Karina Consoli

De: Amanda Pieta <amndpieta@gmail.com>
Enviado em: sábado, 7 de maio de 2016 20:13
Para: Karina Consoli
Assunto: Re: Consoli Formaturas Rescisão Jéssica Kiczevi 1765
Anexos: Estatuto Baile Sehla 2016.docx

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Categorias: Verificar

Olá, Karina. Como solicitado, decidimos o que fazer a respeito da colega formanda que desistiu. Como ela justificou o caso e achamos que ela foi prejudicada e não teve culpa em precisar desistir do baile de formatura do Sehla, decidimos juntamente com as comissões que nesse caso não haverá multa. A formanda se responsabiliza pelos valores já pagos e acerta com vocês da empresa o que precisar, mas não cobraremos a mais dela pela desistência, pois o caso é particularmente diferente.
Juntamente com as comissões, formulamos nosso estatuto das turmas que farão o baile em 2017, com o intuito de nortear nossas ações a partir de agora para todas as tomadas de decisões referentes a organização do evento. Segue em anexo o documento.
Att.
Amanda Pieta
Primeira Secretária da Comissão do Baile de Formatura do Sehla Unicentro 2017
46 9922 6551

Em 2 de maio de 2016 16:39, Karina Consoli <financeiro2@consolieventos.com.br> escreveu:

Comissão de formatura!

Em contato com a formanda **Jéssica Kiczevi** via e-mail, a mesma solicitou a rescisão do contrato de prestação de serviço referente a formatura, junto a Consoli Formaturas.

Serviços:

(X) Baile

Dados importantes:

O valor original do contrato é de **R$1.995,40.**

O referido aluno pagou até a presente data o valor de **R$181,40.**

Quadro de Despesas:

Serviços/Despesas Prestadas
Baixa 10 títulos que constam em aberto junto ao Banco do Brasil (Á vencer ou Vencidos)
Serviços prestados (camiseta, churrasc etc...)
Total de despesas administrativas

Através desde e-mail solicitamos à comissão o percentual que deverá ser cobrado, em caso de multa rescisória, lembrando que cabe a comissão estabelecer a porcentagem, por favor, nos disponham o percentual dentro de 05 (cinco) dias (a partir de 02/05/2016), visto a importância de resolvermos questões rescisória de imediato.

<u>Observação:</u> O valor do Contrato Individual deverá ser pago para a empresa de formatura na sua totalidade. Após o formando pagar o percentual estabelecido pela comissão, o restante será incluído nas despesas dos demais formandos.

Após a resposta da comissão enviaremos o termo devidamente preenchido para que a comissão e o formando o qual rescindiu, assinem e nos envie o mesmo.

Estou á disposição sendo que maiores esclarecimentos referente a questão de desistência de formandos na formatura deve ser sanada com o atendente da turma (em cópia).

Para salvarmos a vida do nosso planeta e consequentemente a nossa vida, devemos TODOS colaborar.

Pequenas ações? Geram GRANDES resultados!

--
Amanda Padilha Pieta
Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
(46) 9922 6551